

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

EDITAL N.º 027/2022- PPGEn

SUMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DO “PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) CAPES, PROGRAMA DE APOIO PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)”, E FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA ALUNOS REGULARES, INGRESSANTES NOS ANOS DE 2022 E 2023, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, PPGEn, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Abertura de inscrições para os alunos do Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, que **ingressaram no ano letivo de 2022 ou selecionados para ingresso no ano letivo de 2023**, interessados em concorrer ao processo de seleção e classificação para concessão de bolsas, das agências de fomento à pesquisa citadas acima.

Art. 2.º O presente Edital destina-se à seleção e classificação de candidatos à bolsa de Pós-Graduação, sendo que **a efetivação da distribuição de bolsas fica condicionada à liberação de quotas por parte dos órgãos financiadores.**

Art. 3.º Condições para usufruto de bolsa:

§ 1º - Ao aluno contemplado com Bolsa, será exigido, conforme [Portaria nº 076 de 14 de abril de 2010-Capes](#):

- I - Realizar Estágio de Docência;
- II - Não estar recebendo outra bolsa no período de vigência desta cota;
- III – Não possuir vínculo empregatício.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – Mestrado - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

Art. 4º. Os **discentes interessados** deverão enviar para o e-mail: foz.mestradoppgen@gmail.com , do PPGEn – Programa de Pós-graduação em Ensino – Mestrado, até o dia **11 de dezembro de 2022, às 23h:59**, os documentos relacionados abaixo:

1. Currículo Lattes Atualizado em 2022 e documentado.

I – Para fins de avaliação do Currículo Lattes, conforme o anexo I, somente serão computados os itens devidamente comprovados.

II – Os itens do currículo lattes não passíveis de pontuação de acordo com o anexo II estão dispensados de comprovação.

Art. 5º - Resultado e Classificação: O resultado da seleção será comunicado diretamente aos selecionados e publicado Edital com a Classificação dos candidatos **até às 17h do dia 14 de dezembro de 2022.**

§ 1º - A primeira convocação se dará pelo Edital de resultado, mencionado no Artigo anterior, as demais convocações de candidatos para apresentação de documentos, para implementação da bolsa, obedecerão a ordem decrescente de classificação, sendo a **contemplação condicionada à liberação da quota pelos órgãos financiadores.**

Art. 6º - Os **candidatos selecionados para ingresso em 2023**, que forem classificados para bolsa, **serão convocados a realizarem suas matrículas** antes da entrega da documentação para fruição da bolsa.

Art. 7º Os **candidatos contemplados** deverão entregar, até dia **20 de dezembro até às 16h**, na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino - Mestrado:

I – Termo de Compromisso (com firma do bolsista, reconhecida em cartório);

II – Formulário de cadastro de bolsista CAPES (com firma do bolsista reconhecida em cartório);

III – Cópia do Diploma;

IV – Cópia do cartão de Conta bancária:

- A conta deverá ser conta corrente;
- No caso de conta conjunta, o bolsista deverá ser o titular;
- Não poderá ser Conta Poupança;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU – CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – Mestrado - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS, LINGUAGENS, TECNOLOGIAS E CULTURA

- Deverá permitir depósito acima de 1.000,00 (mil reais);

§ 1º - Os Termos de Compromisso e Formulário de cadastro de bolsista será encaminhado diretamente ao selecionado.

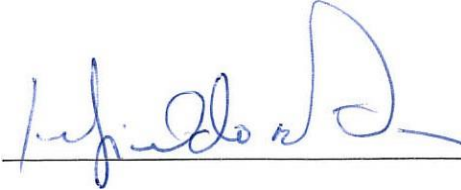
Art. 8º Do valor e Vigência da Bolsa:

1. O valor da bolsa é de 1500,00.
2. A concessão da bolsa ao aluno de mestrado é por até 24 meses;

Art. 9º - Este Edital estará em vigor enquanto houver candidatos aptos a fruição de bolsa, selecionados por esse processo.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Reginaldo Aparecido Zara
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ensino - Mestrado.